



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 29 de agosto de 2019.

1 Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, no
 2 Miniauditório do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da Universidade Federal de Sergipe,
 3 na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho do
 4 Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, sob a presidência do Diretor do CCET, Prof. Roberto Rodrigues
 5 de Souza. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Alysson dos Santos Oliveira (DMA), Amanda
 6 da Silva Lira (DECAT), Andréa Gonçalves Bueno de Freitas (Rep. Técnica/NUPETRO), Angela da Silva
 7 Borges (DTA), Bruno Santos de Souza (Rep. Técnico/DEC), Bruno Santos Souza (DEAM), Daniel
 8 Mourera Fontes Lima (DEC), José Jailton Marques (Rep. Docente/DEAM), Kleber Bergamaski (DQI),
 9 Ledjane Silva Barreto (Rep. Docente/DCEM), Luciano Fernandes Monteiro (DEPRO), Pedro Leite de
 10 Santana (DEQ), Raissa Bezerra Rocha (Rep. Docente/DEL), Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro
 11 (DCOMP) e Sônia Elizabeth Brown Santos Mellone (Rep. Discente/Química-Lic). Estiveram ausentes,
 12 justificadamente, os conselheiros Andréa Araújo Sousa (DEL) e Edward David Moreno Ordonez (CCET).
 13 Estiveram ausentes, sem justificativa, André Luiz de Moraes Costa (DMEC), Felipe Torres Figueiredo
 14 (DGEOL), Haroldo Silveira Dórea (Rep. Docente/DQI), João Paulo Lobo dos Santos (NUPETRO), Luís
 15 Eduardo Almeida (DCEM), Nelson Orlando Moreno Salazar (DFI) e Nicolle Gusmão Carvalho Macedo
 16 Parra (Rep. Discente/Eng. Civil-Bac). Havendo quórum, deu-se início à reunião com a aprovação da
 17 pauta de convocação inicial, na qual, por concordância unânime, houve a inclusão dos seguintes itens:
 18 "Apreciação e deliberação acerca do relatório final de atividades de Doutorado da Profa. Isabella
 19 Pereira da Silva (DEPRO) [Processo N° 23113.018047/2017-12. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de
 20 Souza]"; "Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Pós-Doutorado do Prof.
 21 Daniel Mourera Fontes Lima (DEC) [Processo Eletrônico N° 23113.050076/2019-22. Relator: Prof.
 22 Roberto Rodrigues de Souza]"; "Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para
 23 Licença Capacitação do Prof. Levi Pedro Barbosa de Oliveira (DEL) [Processo Eletrônico N°
 24 23113.041441/2019-16. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]"; e "Notificação acerca de
 25 adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos N° 23113.050051/2019-29
 26 (DECAT) e 23113.048429/2019-24 (DCOMP)]". Com a inclusão dos itens, a pauta ficou assim
 27 composta: 1) Posse dos novos representantes técnico-administrativos do Conselho do CCET; 2)
 28 Informes da Direção; 3) Apreciação e aprovação da ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro
 29 de Ciências Exatas e Tecnologia do ano de 2019; 4) Apreciação e homologação de *ad referendum*
 30 acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação do Prof. Luciano Fernandes Monteiro
 31 (DEPRO) [Processo Eletrônico N° 23113.043852/2019-38. Relator: Prof. Edward David Moreno
 32 Ordonez]; 5) Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Universidade Federal de Sergipe - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
 Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze

CEP: 49100-000 - São Cristóvão - Sergipe - Brasil

Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 - E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



33 do Prof. Elyson Adan Nunes Carvalho (DEL) [Processo Eletrônico N° 23113.045685/2019-60. Relator:
 34 Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 6) Apreciação e deliberação acerca do 1º relatório de atividades de
 35 Doutorado do Prof. Eduardo José de Souza Silva (DECAT) [Processo Eletrônico N° 23113.011144/2019-
 36 38. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 7) Apreciação e deliberação acerca do 3º relatório
 37 de atividades de Doutorado do Prof. José Aguiar dos Santos Júnior (DMEC) [Processo Eletrônico
 38 N° 23113.002458/2018-69. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 8) Apreciação e
 39 deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação do Prof. Angelo Alberti
 40 (DMA) [Processo Eletrônico N° 23113.046398/2019-77. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de
 41 Souza]; 9) Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Doutorado da
 42 Profa. Hannah Lícia Cruz Galvão (NUPETRO) [Processo Eletrônico N° 23113.048424/2019-00.
 43 Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 10) Apreciação e deliberação acerca do Regimento
 44 Interno da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
 45 (CIPA/CCET); 11) Apreciação e deliberação acerca do relatório final de atividades de Doutorado da
 46 Profa. Isabelly Pereira da Silva (DEPRO) [Processo N° 23113.018047/2017-12. Relator: Prof. Roberto
 47 Rodrigues de Souza]; 12) Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Pós-
 48 Doutorado do Prof. Daniel Moureira Fontes Lima (DEC) [Processo Eletrônico N° 23113.050076/2019-
 49 22. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 13) Apreciação e deliberação acerca da solicitação
 50 de afastamento para Licença Capacitação do Prof. Levi Pedro Barbosa de Oliveira (DEL) [Processo
 51 Eletrônico N° 23113.041441/2019-16. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 14) Notificação
 52 acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos N°
 53 23113.050051/2019-29 (DECAT) e 23113.048429/2019-24 (DCOMP)]; e 15) O que ocorrer. Após
 54 aprovação da pauta, iniciou-se a reunião colocando-se em discussão o primeiro item. **01 - Posse dos**
 55 **novos representantes técnico-administrativos do Conselho do CCET** - O Prof. Roberto Rodrigues,
 56 Presidente da Sessão, apresentou os novos representantes técnico-administrativos do Conselho CCET,
 57 eleitos em pleito convocado pelas Portarias N° 010/2019/CCET e N° 15/2019/CCET. Tomaram posse
 58 os seguintes membros: Andréa Gonçalves Bueno de Freitas (NUPETRO), representante técnica titular,
 59 e Diego Fonseca Bispo (DEQ), representante técnico suplente; e Bruno Santos de Souza (DEC),
 60 representante técnico titular, e Adinésia Lima Leite (DCOMP), representante técnica suplente. O Prof.
 61 Roberto Rodrigues informou que o mandato dos membros empossados tem duração de 2 (dois) anos
 62 e lhes desejou boas-vindas. Em seguida, passou-se ao próximo item. **02 - Informes da Direção** - O
 63 Presidente da Sessão, Prof. Roberto Rodrigues, passou os seguintes informes: **A)** Comunicou que o foi
 64 aprovada na última reunião do CONEPE resolução que permite o aproveitamento de residência
 65 pedagógica como estágio curricular obrigatório; **B)** Informou que o CCET fez um levantamento da
 66 demanda de Equipamentos de Proteção Individual para os técnicos de laboratório. O professor
 67 ressaltou que nesse primeiro momento a listagem de equipamentos está limitada aos materiais que
 68 estão disponíveis na DISET. O professor Roberto Rodrigues afirmou que, em um segundo momento,

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Universidade Federal de Sergipe - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze

CEP: 49100-000 - São Cristóvão - Sergipe - Brasil

Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 - E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



69 será feito um levantamento de equipamentos necessários para que seja solicitada a compra dos
 70 materiais; C) Destacou que a Administração Superior indicou um grupo de trabalho para discutir as
 71 novas normas e diretrizes para o procedimento de adesão de professor voluntário da instituição. Após
 72 os informes, passou-se ao próximo item de pauta. **03 - Apreciação e aprovação da ata da 6ª Reunião**
 73 **Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia do ano de 2019** - O Presidente da
 74 Sessão colocou em discussão a apreciação da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho do
 75 CCET. O Prof. Roberto informou que o documento já havia sido disponibilizado previamente para
 76 considerações e sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida
 77 ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações, passando-se ao próximo item
 78 de pauta. **04 - Apreciação e homologação de ad referendum acerca da solicitação de afastamento**
 79 **para Licença Capacitação do Prof. Luciano Fernandes Monteiro (DEPRO) [Processo Eletrônico N°**
 80 **23113.043852/2019-38. Relator: Prof. Edward David Moreno Ordóñez]** - O Prof. Roberto Rodrigues,
 81 Presidente da Sessão, leu o parecer do relator do processo, Prof. Edward Moreno, como segue:
 82 "Processo Eletrônico N°: 23113.043852/2019-38. Nome(s) do Interessado(s): Luciano Fernandes
 83 Monteiro. Assunto Detalhado: Afastamento para Licença Capacitação - Docente. Relator: Prof. Dr.
 84 Roberto Rodrigues de Souza. PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: Requerimento (Página N° 01);
 85 Declaração de adimplência (Página N° 02); Declaração CPSPAD (Página N° 03); Declaração de vínculo
 86 (Página N° 04); Relatório de dados pessoais/funcionais (Páginas N° 05 e 06); Declarações de encargos
 87 acadêmicos (Páginas N° 07 e 08); Dados do curso (Páginas N° 09 e 10); Resolução N° 44/2014/CONSU
 88 (Páginas N° 11 e 18); Despacho interno do DEPRO (Página N° 19); Parecer de relatora (Página N° 20);
 89 Extrato da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho do Departamento de Engenharia de
 90 Produção (Páginas N° 21 e 22); Despacho do DEPRO para o CCET (Página N° 23); Ficha Funcional
 91 emitida pela DICAR (Páginas N° 24 a 26); Comprovante de matrícula (Página N° 27). ANÁLISE E
 92 PARECER: O Processo Eletrônico N° 23113.043852/2019-38 refere-se à solicitação de afastamento para
 93 Licença Capacitação do professor Luciano Fernandes Monteiro, do Departamento de Engenharia de
 94 Produção (DEPRO), no período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, para realização
 95 de capacitação online no Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional - CEDEP. A solicitação
 96 de afastamento para Licença Capacitação do professor Luciano Fernandes Monteiro foi objeto de
 97 deliberação e aprovação pelo Conselho do Departamento de Engenharia de Produção em sua 6ª
 98 Reunião Ordinária de 2019, realizada em 25 de julho. Os Artigos 11 a 16 da Resolução N°
 99 44/2014/CONSU dispõem acerca das licenças para capacitação e verifica-se que estes dispositivos se
 100 encontram atendidos no presente pleito. Já os itens de instrução contidos nos Incisos I a IV do Parágrafo
 101 Único do Artigo 12 estão contemplados nas peças do processo. No presente processo, consta a
 102 documentação referente à capacitação profissional e, no parecer da relatora, coloca-se a relevância
 103 da ação de capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de informar
 104 como serão supridos possíveis encargos acadêmicos durante o período de afastamento. O servidor
 105 apresentou declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Universidade Federal de Sergipe - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
 Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze
 CEP: 49100-000 - São Cristóvão - Sergipe - Brasil

Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 - E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



106 suas obrigações acadêmicas e administrativas. A Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que o
 107 requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. Diante do exposto, e:
 108 Considerando que a importância do objeto da capacitação foi reconhecida pelo Departamento de
 109 Engenharia de Produção; Considerando que os encargos acadêmicos da ausência do solicitante, no
 110 período do afastamento, estão devidamente supridos; Considerando o mérito profissional do local onde
 111 será realizada ação da licença capacitação; e Considerando que as peças contidas no processo dão
 112 conta das exigências postas nos Artigos 11 a 16 da Resolução nº 44/2014/CONSU. Somos de parecer
 113 FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação do professor Luciano Fernandes Monteiro, do
 114 Departamento de Engenharia de Produção, ad referendum do Conselho do Centro de Ciências Exatas e
 115 Tecnologia.". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir,
 116 entrou-se em regime de votação. Em votação, a decisão ad referendum, favorável ao afastamento do
 117 professor Luciano Fernandes Monteiro para Licença Capacitação, foi homologada por unanimidade.
 118 Iniciou-se o item seguinte: **05 - Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para**
 119 **Licença Capacitação do Prof. Elyson Adan Nunes Carvalho (DEL) [Processo Eletrônico Nº**
 120 **23113.045685/2019-60. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O relator do processo, Prof.
 121 Roberto Rodrigues de Souza, leu seu parecer como segue: "Processo Eletrônico Nº:
 122 23113.045685/2019-60. Nome(s) do Interessado(s): Elyson Ádan Nunes Carvalho. Assunto Detalhado:
 123 Afastamento para Licença Capacitação - Docente. Relator: Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza. PEÇAS
 124 E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: Requerimento (Páginas Nº 01 e 02); Carta convite PPgEE/UFCG (Página
 125 Nº 03); Declaração de adimplência (Página Nº 04); Ficha Funcional emitida pela DICAR (Páginas Nº 05
 126 e 06); Despacho PGE (Página Nº 07); Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho do
 127 Departamento de Engenharia Elétrica (Páginas Nº 08 a 10); Despacho do DEL para o CCET (Página Nº
 128 11). ANÁLISE E PARECER: O Processo Eletrônico Nº 23113.045685/2019-60 refere-se à solicitação de
 129 afastamento para Licença Capacitação do professor Elyson Ádan Nunes Carvalho, do Departamento de
 130 Engenharia Elétrica (DEL), no período de 15 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020, para realização
 131 de parte de Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande,
 132 Paraíba, Brasil. A solicitação de afastamento para Licença Capacitação do professor Elyson Ádan Nunes
 133 Carvalho foi objeto de deliberação e aprovação pelo Conselho do Departamento de Engenharia Elétrica
 134 em sua 7ª Reunião Ordinária de 2019, realizada em 05 de julho. Os Artigos 11 a 16 da Resolução Nº
 135 44/2014/CONSU dispõem acerca das licenças para capacitação e verifica-se que estes dispositivos se
 136 encontram atendidos no presente pleito. Já os itens de instrução contidos nos Incisos I a IV do Parágrafo
 137 Único do Artigo 12 estão contemplados nas peças do processo. No presente processo, consta a carta
 138 convite de docente da Universidade Federal de Campina Grande e, na ata da reunião do Conselho do
 139 DEL, coloca-se a relevância da ação de capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para
 140 a UFS, além de informar como serão supridos possíveis encargos acadêmicos durante o período de
 141 afastamento. O servidor apresentou declaração de que não responde a processo disciplinar e que se
 142 encontra adimplente com suas obrigações acadêmicas e administrativas. A Ficha Funcional emitida

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Universidade Federal de Sergipe - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze

CEP: 49100-000 - São Cristóvão - Sergipe - Brasil

Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 - E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



143 pela DICAR indica que o requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação.
 144 Diante do exposto, e: Considerando que a importância do objeto da capacitação foi reconhecida pelo
 145 Departamento de Engenharia Elétrica; Considerando que os encargos acadêmicos da ausência do
 146 solicitante, no período do afastamento, estarão devidamente supridos; Considerando o mérito
 147 profissional do local onde será realizada ação da licença capacitação; e Considerando que as peças
 148 contidas no processo dão conta das exigências postas nos Artigos 11 a 16 da Resolução nº
 149 44/2014/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação do
 150 professor Elyson Ádan Nunes Carvalho, do Departamento de Engenharia Elétrica. Este é o nosso parecer
 151 salvo melhor juízo.". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse
 152 discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer do relator, favorável ao afastamento
 153 do professor Elyson Ádan Nunes Carvalho para Licença Capacitação, foi aprovado por decisão unânime,
 154 passando-se ao próximo item da pauta. **06 – Apreciação e deliberação acerca do 1º relatório de**
 155 **atividades de Doutorado do Prof. Eduardo José de Souza Silva (DECAT) [Processo Eletrônico Nº**
 156 **23113.011144/2019-38. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** – O relator do processo, Prof.
 157 Roberto Rodrigues de Souza, leu seu parecer como segue: "Processo Eletrônico Nº:
 158 23113.011144/2019-38. Nome(s) do Interessado(s): Eduardo José de Souza Silva. Assunto Detalhado:
 159 Afastamento para Doutorado - Docente. Relator: Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza. 1.0 – PEÇAS E
 160 TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: O Processo Eletrônico Nº 23113.011144/2019-38 possui 59 páginas, além
 161 deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro do Centro de
 162 Ciências Exatas e Tecnologia – CCET/UFS. 2.0 – ANÁLISE E PARECER: O presente processo trata do
 163 afastamento do professor Eduardo José de Souza Silva, do Departamento de Estatística e Ciências
 164 Atuariais (DECAT), durante o período de 03 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, para realização
 165 de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciência da Propriedade Intelectual da Universidade
 166 Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, Brasil. O processo foi devidamente instruído e
 167 tramitou nas instâncias institucionais pertinentes, culminando com a Portaria Nº 285, de 26 de
 168 fevereiro de 2019, do Gabinete do Reitor, autorizando o afastamento para Pós-Graduação Strictu Sensu
 169 do requerente (Página Nº 47). O Conselho do CCET, em cumprimento aos Arts. Nº 22 e 23, da Resolução
 170 Nº 44/2014/CONSU, deve realizar o acompanhamento dos relatórios semestrais de atividades do
 171 docente afastado. Conforme previsto em norma vigente, A DICADT, em 14 de agosto de 2019,
 172 despachou o presente processo ao Conselho do CCET para validação do primeiro relatório de atividades
 173 – constante nas Páginas Nº 50 a 58 – do referido docente no programa de pós-graduação supracitado.
 174 No relatório, consta que, no período correspondente, as atividades seguiram conforme planejadas e
 175 dentro do cronograma previsto pelo programa de pós-graduação. O relatório foi analisado e aceito
 176 pela Chefia do DECAT e pela Supervisão Acadêmica Interna. Diante do exposto, e: considerando que o
 177 relatório apresenta descrições satisfatórias das atividades realizadas no período correspondente; e
 178 considerando que a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe
 179 e legislação vigente. Somos de parecer FAVORÁVEL à validação do primeiro relatório de atividades de

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Universidade Federal de Sergipe – Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
 Av. Marechal Rondon, S/N – Jardim Rosa Elze
 CEP: 49100-000 – São Cristóvão – Sergipe – Brasil

Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 – E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



180 Doutorado do professor Eduardo José de Souza Silva, do Departamento de Estatística e Ciências
 181 Atuariais. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão.
 182 Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer do
 183 relator, favorável à validação do 1º relatório de atividades de Doutorado do Prof. Eduardo José de
 184 Souza Silva, foi aprovado por unanimidade, passando-se ao próximo item da pauta. **07 - Apreciação e**
 185 **deliberação acerca do 3º relatório de atividades de Doutorado do Prof. José Aguiar dos Santos Júnior**
 186 **(DMEC) [Processo Eletrônico Nº 23113.002458/2018-69. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]**
 187 - O relator do processo, Prof. Roberto Rodrigues de Souza, leu seu parecer como segue: "Processo
 188 Eletrônico Nº: 23113.002458/2018-69. Nome(s) do Interessado(s): José Aguiar dos Santos Júnior.
 189 Assunto Detalhado: Afastamento para Doutorado - Docente. Relator: Prof. Dr. Roberto Rodrigues de
 190 Souza. 1.0 - PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: O Processo Eletrônico Nº 23113.002458/2018-69
 191 possui 80 páginas, além deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho
 192 do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET/UFS. 2.0 - ANÁLISE E PARECER: O processo
 193 trata do afastamento do professor José Aguiar dos Santos Júnior, do Departamento de Engenharia
 194 Mecânica, para cursar doutorado no país, durante o período de 20 de março de 2018 a 20 de março de
 195 2022, para realização de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da
 196 Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, Brasil. O processo foi
 197 devidamente instruído e tramitou nas instâncias institucionais pertinentes, culminando com a Portaria
 198 Nº 326, de 15 de março de 2018, do Gabinete do Reitor, autorizando o afastamento para Pós-
 199 Graduação Strictu Sensu do requerente (Página Nº 39). O Conselho do CCET, em cumprimento aos Arts.
 200 Nº 22 e 23, da Resolução Nº 44/2014/CONSU, deve realizar o acompanhamento dos relatórios
 201 semestrais de atividades do docente afastado. Conforme previsto em norma vigente, A DICADT, em 14
 202 de agosto de 2019, despachou o presente processo ao Conselho do CCET para validação do terceiro
 203 relatório de atividades - constante nas Páginas Nº 73 a 79 - do referido docente no programa de pós-
 204 graduação supracitado. No relatório, consta que, no período correspondente, as atividades seguiram
 205 conforme planejadas e dentro do cronograma previsto pelo programa de pós-graduação. O relatório
 206 foi analisado e aceito pela Chefia do DMEC e pela Supervisão Acadêmica Interna. Diante do exposto, e:
 207 Considerando que o relatório apresenta descrições satisfatórias das atividades realizadas no período
 208 correspondente; e Considerando que a documentação apresentada atende às normas da Universidade
 209 Federal de Sergipe e legislação vigente. Somos de parecer FAVORÁVEL à validação do terceiro relatório
 210 de atividades de Doutorado do professor José Aguiar dos Santos Júnior, do Departamento de
 211 Engenharia Mecânica. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.". Após a leitura, o parecer foi posto
 212 em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o
 213 parecer do relator, favorável à validação do 3º relatório de atividades de Doutorado do Prof. José
 214 Aguiar dos Santos Júnior, foi aprovado por unanimidade, passando-se ao próximo item da pauta. **08 -**
 215 **Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação do Prof.**
 216 **Angelo Alberti (DMA) [Processo Eletrônico Nº 23113.046398/2019-77. Relator: Prof. Roberto**

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



217 **Rodrigues de Souza]** - O relator do processo, Prof. Roberto Rodrigues de Souza, leu seu parecer como
 218 segue: "Processo Eletrônico N°: 23113.046398/2019-77. Nome(s) do Interessado(s): Angelo Alberti.
 219 Assunto Detalhado: Afastamento para Licença Capacitação - Docente. Relator: Prof. Dr. Roberto
 220 Rodrigues de Souza. PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: Requerimento (Página N° 01); Solicitação
 221 de Afastamento do País (Páginas N° 02 e 03); Comprovante de realização de curso (Página N° 04);
 222 Declaração de adimplência (Página N° 05); Ficha Funcional emitida pela DICAR (Páginas N° 06 e 07);
 223 Extrato da Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho do Departamento de Matemática (Página
 224 N° 08); Extrato da Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho do Departamento de Matemática
 225 (Página N° 09); Solicitação de Afastamento do País (Páginas N° 10 e 11); Despacho do DMA para o
 226 CCET (Página N° 12). ANÁLISE E PARECER: O Processo Eletrônico N° 23113.046398/2019-77 refere-se
 227 à solicitação de afastamento para Licença Capacitação do professor Angelo Alberti, do Departamento
 228 de Matemática (DMA), no período de 07 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, para realização
 229 do curso "Tópicos Avançados de Sistemas Dinâmicos Hamiltonianos" na Universidad Del Bio-Bio, na
 230 cidade de Concepción, no Chile. A solicitação de afastamento para Licença Capacitação do professor
 231 Angelo Alberti foi objeto de deliberação e aprovação pelo Conselho do Departamento de Matemática
 232 em sua 5ª Reunião Ordinária de 2019, realizada em 30 de julho. Os Artigos 11 a 16 da Resolução N°
 233 44/2014/CONSU dispõem acerca das licenças para capacitação e verifica-se que estes dispositivos se
 234 encontram atendidos no presente pleito. Já os itens de instrução contidos nos Incisos I a IV do Parágrafo
 235 Único do Artigo 12 estão contemplados nas peças do processo. No presente processo, consta o
 236 comprovante de realização do curso e, no extrato da ata da reunião do Conselho do DMA, coloca-se a
 237 relevância da ação de capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de
 238 informar como serão supridos possíveis encargos acadêmicos durante o período de afastamento. O
 239 servidor apresentou declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra
 240 adimplente com suas obrigações acadêmicas e administrativas. A Ficha Funcional emitida pela DICAR
 241 indica que o requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. Diante do
 242 exposto, e: Considerando que a importância do objeto da capacitação foi reconhecida pelo
 243 Departamento de Matemática; Considerando que os encargos acadêmicos da ausência do solicitante,
 244 no período do afastamento, estarão devidamente supridos; Considerando o mérito profissional do local
 245 onde será realizada ação da licença capacitação; e Considerando que as peças contidas no processo
 246 dão conta das exigências postas nos Artigos 11 a 16 da Resolução n° 44/2014/CONSU. Somos de
 247 parecer FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação do professor Angelo Alberti, do
 248 Departamento de Matemática. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.". Após a leitura, o parecer
 249 foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em
 250 votação, o parecer do relator, favorável ao afastamento do professor Angelo Alberti para Licença
 251 Capacitação, foi aprovado por decisão unânime, passando-se ao próximo item da pauta. 09 -
 252 **Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Doutorado da Profa. Hannah**
 253 **Lúcia Cruz Galvão (NUPETRO) [Processo Eletrônico N° 23113.048424/2019-00. Relator: Prof. Roberto**

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Universidade Federal de Sergipe - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
 Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze
 CEP: 49100-000 - São Cristóvão - Sergipe - Brasil
 Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 - E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



254 **Rodrigues de Souza]** – O relator do processo, Prof. Roberto Rodrigues de Souza, leu seu parecer como
 255 segue: "Processo Eletrônico N°: 23113.048424/2019-00. Nome(s) do Interessado(s): Hannah Lícia Cruz
 256 Galvão. Assunto Detalhado: Afastamento para Doutorado - Docente. Relator: Prof. Dr. Roberto
 257 Rodrigues de Souza. PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: Requerimento (Página N° 01); Anuência do
 258 Coordenador do NUPETRO (Página N° 02); Parecer da Supervisão Acadêmica Interna (Página N° 03);
 259 Declaração da CPSPAD/UFS (Página N° 04); Declaração de permanência na instituição (Página N° 05);
 260 Ficha funcional emitida pela DICAR (Página N° 06); Comprovação de vínculo com curso (Páginas N° 07
 261 e 08); Plano de trabalho (Páginas N° 09 e 10); Comprovação de reconhecimento do curso (Páginas N°
 262 11 a 15); Requerimento (Página N° 16); Extrato da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho
 263 do Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo (Páginas N° 17 a 21); Despacho do NUPETRO para
 264 o CCET (Página N° 22). ANÁLISE E PARECER: O Processo Eletrônico N° 23113.048424/2019-00 refere-
 265 se à solicitação de afastamento no país da professora Hannah Lícia Cruz Galvão, do Núcleo de
 266 Graduação em Engenharia de Petróleo (NUPETRO), no período de 14 de outubro de 2019 a 13 de
 267 outubro de 2020, para finalização do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência
 268 e Engenharia de Petróleo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGCEP/UFRN), na cidade
 269 de Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. O pleito foi objeto de deliberação e aprovação unânime pelo
 270 Conselho do Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo em sua 6ª Reunião Ordinária de 2019,
 271 realizada em 15 de agosto. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Pós-Graduação
 272 Stricto Sensu são regidos pela Resolução N° 44/2014/CONSU, na qual: No Capítulo I – Das Disposições
 273 Gerais; Art. 8°; Parágrafo Único é exigido que: I. haja correspondência entre a área da pós-graduação
 274 pretendida e a área de atuação do servidor; e II. O servidor não tenha ainda sido beneficiado com
 275 afastamento no mesmo nível da qualificação pretendida. A professora Hannah Lícia Cruz Galvão
 276 atende a esses dois pré-requisitos; No cumprimento ao Art. 10, a professora Hannah Lícia Cruz Galvão
 277 apresentou declaração da CPSPAD de que não responde a processo disciplinar; Em atendimento ao
 278 Capítulo III, Art. 17, foi apresentado comprovante de que a professora não se afastou para tratar de
 279 assuntos particulares ou para curso de Pós-Graduação Stricto Sensu nos dois anos anteriores; o
 280 Parágrafo Único também foi cumprido no que tange ao prazo máximo de 48 meses para o doutorado,
 281 já que a professora Hannah Lícia Cruz Galvão solicita um período equivalente a 12 meses, faltando
 282 apenas a aprovação pelo Conselho deste Centro; Em cumprimento ao Art. 19, inciso I, foi comprovado
 283 o mérito acadêmico da instituição devidamente reconhecida pela CAPES; Em atendimento ao Art. 19,
 284 Inciso III, a professora Hannah Lícia Cruz Galvão afirmou se comprometer a permanecer na UFS por
 285 período mínimo equivalente ao período de afastamento. A servidora cumpriu ainda todas as etapas
 286 preconizadas no Art. 21, a saber: I. abertura do processo junto à unidade organizacional de lotação da
 287 servidora; II. Apresentação dos seguintes documentos: a) requerimento de afastamento da servidora;
 288 b) declaração de anuência da Chefia constando a informação de quem assumirá os encargos
 289 acadêmicos ou administrativos da servidora durante o período de afastamento; c) ata da reunião do
 290 Conselho Departamental em que foi aprovado o afastamento; d) planejamento, no qual conste rol de

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Universidade Federal de Sergipe – Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Av. Marechal Rondon, S/N – Jardim Rosa Elze

CEP: 49100-000 – São Cristóvão – Sergipe – Brasil

Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 – E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



291 disciplinas e créditos a serem cursados por semestre, bem como outras atividades previstas
292 relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pós-graduação; e) parecer de Supervisor Acadêmico
293 Interno quanto à exequibilidade do planejamento, importância das atividades a serem desenvolvidas
294 e a possível contribuição para o desenvolvimento da UFS; e, f) resultado em que conste aprovação no
295 processo seletivo ou vínculo com programa de pós-graduação. Diante do exposto, e: Considerando a
296 relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do Núcleo de Graduação em
297 Engenharia de Petróleo (NUPETRO); Considerando o mérito acadêmico da instituição onde será
298 realizado o doutoramento, a qual constitui um importante centro de pesquisa nacional; e Considerando
299 que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução 44/2014/CONSU.
300 Somos de parecer FAVORÁVEL ao afastamento da professora Hannah Lícia Cruz Galvão, do Núcleo de
301 Graduação em Engenharia de Petróleo (NUPETRO). Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.". Após a
302 leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime
303 de votação. Em votação, o parecer do relator, favorável ao afastamento da professora Hannah Lícia
304 Cruz Galvão para Doutorado, foi aprovado por unanimidade, passando-se ao próximo item da pauta.
305 **10 - Apreciação e deliberação acerca do Regimento Interno da Comissão Interna de Prevenção de**
306 **Acidentes do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CIPA/CCET) -** O Prof. Roberto Rodrigues,
307 Presidente da Sessão, apresentou a proposta de Regimento Interno da Comissão Interna de Prevenção
308 de Acidentes do CCET (CIPA/CCET), elaborada pela própria comissão. O professor destacou os
309 principais pontos do documento, que está dividido em: Título I: Da organização, que aborda objetivo,
310 composição, subordinação, atribuições gerais e localização; e Título II: Do funcionamento da CIPA, que
311 normatiza planejamento, execução, eleições, advertências e disposições gerais e finais. Após
312 apresentação, o documento foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, a minuta de
313 Regimento Interno da CIPA/CCET foi posta em votação. Após votação, o documento foi aprovado por
314 decisão unânime. Abordou-se o próximo item de pauta. **11 - Apreciação e deliberação acerca do**
315 **relatório final de atividades de Doutorado da Profa. Isabelly Pereira da Silva (DEPRO) [Processo Nº**
316 **23113.018047/2017-12. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O relator do processo, Prof.
317 Roberto Rodrigues de Souza, leu seu parecer como segue: "Processo Eletrônico Nº:
318 23113.018047/2017-12. Nome(s) do Interessado(s): Isabelly Pereira da Silva. Assunto Detalhado:
319 Afastamento para Doutorado. Relator: Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza. 1.0 - PEÇAS E
320 TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: O Processo Nº 23113.018047/2017-12 possui 094 páginas, além deste
321 parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza do Conselho do Centro do Centro de Ciências
322 Exatas e Tecnologia - CCET/UFS. 2.0 - ANÁLISE E PARECER: O processo trata do afastamento da
323 professora Isabelly Pereira da Silva, do Departamento de Engenharia de Produção (DEPRO), durante o
324 período de 16 de outubro de 2017 a 16 de outubro de 2018, com prorrogação de 17 de outubro de 2018
325 a 16 de abril de 2019, para realização de curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em
326 Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia (RENORBIO) da Universidade Federal de Sergipe, na
327 cidade de São Cristóvão, Sergipe, Brasil. O processo foi devidamente instruído e tramitou nas instâncias

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Universidade Federal de Sergipe - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze

CEP: 49100-000 - São Cristóvão - Sergipe - Brasil

Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 - E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



328 institucionais pertinentes, culminando com as Portarias N° 1464/2017/GR e N° 1240/2018/GR,
 329 autorizando o afastamento para Pós-Graduação Strictu Sensu da requerente (Página N° 30) e sua
 330 respectiva prorrogação de prazo (Página N° 79). O Conselho de Centro, em cumprimento aos Artigos
 331 22 e 23 da Resolução n° 44/2014/CONSU, deve realizar o acompanhamento dos relatórios semestrais
 332 de atividades da docente afastada. A DICADT despachou o presente processo para o Conselho do CCET
 333 em 26 de julho de 2019 para validação do relatório final de atividades no programa de pós-graduação
 334 supracitado (Páginas N° 92 e 93), conforme previsto nos Artigos 22 e 23 da Resolução N°
 335 44/2014/CONSU. No relatório consta que, no período correspondente, as atividades seguem conforme
 336 planejado e dentro do cronograma previsto pelo Programa de Pós-Graduação. O relatório foi analisado
 337 e aceito pela Chefia do DEPRO e pela Supervisão Acadêmica Interna. Diante do exposto, e:
 338 Considerando que o relatório apresenta uma descrição satisfatória das atividades realizadas no
 339 período correspondente; e Considerando que a documentação apresentada atende as Normas da
 340 Universidade Federal de Sergipe e Legislação Vigente. Somos de parecer FAVORÁVEL à validação do
 341 relatório final de atividades de Doutorado da professora Isabelly Pereira da Silva, do Departamento de
 342 Engenharia de Produção. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo. Após a leitura, o parecer foi posto
 343 em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o
 344 parecer do relator, favorável à validação do relatório final de atividades de Doutorado da Profa.
 345 Isabelly Pereira da Silva, foi aprovado por unanimidade, passando-se ao próximo item da pauta. **12 -**
 346 **Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Pós-Doutorado do Prof. Daniel**
 347 **Moureira Fontes Lima (DEC) [Processo Eletrônico N° 23113.050076/2019-22. Relator: Prof. Roberto**
 348 **Rodrigues de Souza]** - O relator do processo, Prof. Roberto Rodrigues de Souza, leu seu parecer como
 349 segue: "Processo Eletrônico N°: 23113.050076/2019-22. Nome(s) do Interessado(s): Daniel Moureira
 350 Fontes Lima. Assunto Detalhado: Afastamento para Pós-Doutorado - Docente. Relator: Prof. Dr.
 351 Roberto Rodrigues de Souza. PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: Ofício (Página N° 01);
 352 Requerimento do Docente (Página N° 02); Proposta de Plano de Trabalho (Páginas N° 03 a 17); Carta
 353 de Aceite (Páginas N° 18 e 19); Comprovante de Concessão de Bolsa (Páginas N° 20 a 23); Formulário
 354 de Afastamento do País (Páginas N° 24 e 25); Parecer da Supervisão Acadêmica Interna (Páginas N°
 355 26 e 27); Extrato da Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho do Departamento de Engenharia
 356 Civil (Páginas N° 28 a 31). ANÁLISE E PARECER: O Processo Eletrônico N° 23113.050076/2019-22 refere-
 357 se à solicitação de afastamento do país do professor Daniel Moureira Fontes Lima, do Departamento
 358 de Engenharia Civil (DEC), no período de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, para
 359 realização de Pós-Doutorado na Universidade de Tecnologia de Delft, na cidade de Delft, Holanda do
 360 Sul, Holanda. O pleito foi objeto de deliberação e aprovação unânime pelo Conselho do Departamento
 361 de Engenharia Civil em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2019. A Resolução N°
 362 44/2014/CONSU, em seu Art. 28, dispõe que a concessão do afastamento para pós-doutorado fica
 363 condicionada: i) ao planejamento da unidade organizacional de lotação do servidor; ii) à oportunidade
 364 do afastamento; e iii) à relevância do programa de pós-doutorado para a instituição, apreciada pelo

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Universidade Federal de Sergipe - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
 Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze
 CEP: 49100-000 - São Cristóvão - Sergipe - Brasil
 Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 - E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



365 Conselho da unidade de lotação do servidor, em primeira instância, e pelo Conselho de Centro, em
 366 relação aos docentes, em segunda instância. O Conselho do DEC, ao aprovar o afastamento solicitado,
 367 destacou sua relevância científica e exequibilidade do projeto científico, bem como que a Universidade
 368 de Tecnologia de Delft tem reconhecimento internacional, de modo que essa interação será de extrema
 369 relevância para a sedimentação de novas linhas de pesquisa na nossa Instituição. Diante do exposto,
 370 e: Considerando a relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do Departamento
 371 de Engenharia Civil (DEC) e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PROEC); Considerando
 372 o mérito acadêmico da instituição onde será realizado o estágio pós-doutoral, a qual constitui um
 373 importante centro de pesquisa internacional; e Considerando que as peças contidas no processo dão
 374 conta das exigências postas nos Artigos 29 e 30 da Resolução 44/2014/CONSU. Somos de parecer
 375 FAVORÁVEL ao afastamento do professor Daniel Moureira Fontes Lima (DEC), no período de 31 de
 376 dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, para realização de Pós-Doutorado na Universidade de
 377 Tecnologia de Delft. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.". Após a leitura, o parecer foi posto em
 378 discussão. O Prof. Pedro Leite (DEQ) solicitou esclarecimento quanto à substituição do Prof. Daniel
 379 Moureira durante o período do afastamento. O Prof. Daniel Moureira (DEC) informou que será
 380 solicitada vaga de professor substituto para suprir sua ausência, além de outros docentes estarem
 381 aptos para assumir disciplinas de sua área. Não havendo mais discussão, entrou-se em regime de
 382 votação. Em votação, o parecer do relator, favorável ao afastamento do professor Daniel Moureira
 383 Fontes Lima para Pós-Doutorado, foi aprovado por unanimidade, passando-se ao próximo item da
 384 pauta. **13 - Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação**
 385 **do Prof. Levi Pedro Barbosa de Oliveira (DEL) [Processo Eletrônico N° 23113.041441/2019-16.**
 386 **Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O relator do processo, Prof. Roberto Rodrigues de Souza,
 387 leu seu parecer como segue: "Processo Eletrônico N°: 23113.041441/2019-16. Nome(s) do
 388 Interessado(s): Levi Pedro Barbosa de Oliveira. Assunto Detalhado: Afastamento para Licença
 389 Capacitação - Docente. Relator: Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza. PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO
 390 PROCESSO: Ofício à Chefia do DEL (Página N° 01); Declaração de adimplência (Página N° 02);
 391 Requerimento (Página N° 03); Comprovante de matrícula em curso (Páginas N° 04 a 06); Ofício à Chefia
 392 do DEL (Página N° 07); Requerimento (Página N° 08); Declaração de adimplência (Página N° 09);
 393 Extrato da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho do Departamento de Engenharia Elétrica
 394 (Páginas N° 10 e 11); Parecer do relator (Páginas N° 12 e 13); Ementa e informações dos cursos (Páginas
 395 N° 14 a 32); Despacho do CCET para o DEL (Página N° 33); Ficha Funcional emitida pela DICAR (Páginas
 396 34);. ANÁLISE E PARECER: O Processo Eletrônico N° 23113.041441/2019-16 refere-se à solicitação de
 397 afastamento para Licença Capacitação do professor Levi Pedro Barbosa de Oliveira, do Departamento
 398 de Engenharia Elétrica (DEL), no período de 20 de setembro de 2019 a 20 de novembro de 2019, para
 399 realização dos cursos online "Mineração de Regras de Associação com Python, Apriori e SQL" e "Python
 400 3 COMPLETO - Do iniciante ao avançado" na plataforma Udemy. A solicitação de afastamento para
 401 Licença Capacitação do professor Levi Pedro Barbosa de Oliveira foi objeto de deliberação e aprovação

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Universidade Federal de Sergipe - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
 Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze
 CEP: 49100-000 - São Cristóvão - Sergipe - Brasil
 Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 - E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



402 pelo Conselho do Departamento de Engenharia Elétrica em sua 9ª Reunião Ordinária de 2019,
403 realizada em 09 de agosto. Os Artigos 11 a 16 da Resolução N° 44/2014/CONSU dispõem acerca das
404 licenças para capacitação e verifica-se que estes dispositivos se encontram atendidos no presente
405 pleito. Já os itens de instrução contidos nos Incisos I a IV do Parágrafo Único do Artigo 12 estão
406 contemplados nas peças do processo. No presente processo, consta o comprovante de realização do
407 curso e, no extrato da ata da reunião do Conselho do DEL, coloca-se a relevância da ação de
408 capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de informar como serão
409 supridos possíveis encargos acadêmicos durante o período de afastamento. O servidor apresentou
410 declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas
411 obrigações acadêmicas e administrativas. A Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que o
412 requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. Diante do exposto, e:
413 Considerando que a importância do objeto da capacitação foi reconhecida pelo Departamento de
414 Engenharia Elétrica; Considerando que os encargos acadêmicos da ausência do solicitante, no período
415 do afastamento, estarão devidamente supridos; Considerando o mérito profissional do local onde será
416 realizada ação da licença capacitação; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta
417 das exigências postas nos Artigos 11 a 16 da Resolução n° 44/2014/CONSU. Somos de parecer
418 FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação do professor Levi Pedro Barbosa de Oliveira, do
419 Departamento de Engenharia Elétrica (DEL). Este é o nosso parecer salvo melhor juízo." Após a leitura,
420 o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de
421 votação. Em votação, o parecer do relator, favorável ao afastamento do professor Levi Pedro Barbosa
422 de Oliveira para Licença Capacitação, foi aprovado por decisão unânime, passando-se ao próximo item
423 da pauta. **14 - Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos**
424 **Eletrônicos N° 23113.050051/2019-29 (DECAT) e 23113.048429/2019-24 (DCOMP)]** - O Presidente
425 da Sessão, Prof. Roberto Rodrigues, notificou o Conselho do CCET acerca das seguintes adesões ao
426 Programa de Professor Voluntário da UFS: **a) Processo Eletrônico N°: 23113.050051/2019-29. Nome(s)**
427 **do Interessado(s): Departamento de Estatística e Ciências Atuariais. Assunto Detalhado: Termo de**
428 **Adesão para Prof. Voluntário. ANÁLISE E CIÊNCIA: O presente processo trata acerca da adesão do**
429 **interessado Eduardo Keidin Sera ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal**
430 **de Sergipe - UFS, para atuação no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais, de 14 de outubro**
431 **de 2019 a 27 de março de 2020. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à**
432 **elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução n° 23/2016/CONEPE, que normatiza o**
433 **PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de**
434 **trabalho apresentada pelo requerente - prevendo ministrar aulas da disciplina Probabilidade para**
435 **Ciências Atuariais I - é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente**
436 **analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais, conforme**
437 **extrato de ata anexo (Páginas N° 13 e 14); e iii. a documentação apresentada atende às normas da**
438 **Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO**

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Universidade Federal de Sergipe - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze
CEP: 49100-000 - São Cristóvão - Sergipe - Brasil
Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 - E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



439 do Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo; e b) Processo Eletrônico N°:
440 23113.048429/2019-24. Nome(s) do Interessado(s): Departamento de Computação | Katharine
441 Padilha de Paulo. Assunto Detalhado: Termo de Adesão para Prof. Voluntário. ANÁLISE E CIÊNCIA: O
442 presente processo trata acerca da adesão da interessada Katharine Padilha de Paulo ao Programa de
443 Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe - UFS, para atuação no
444 Departamento de Computação, de 14 de outubro de 2019 a 27 de março de 2020. No processo em tela,
445 constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na
446 Resolução n° 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.
447 Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pela requerente - prevendo ministrar
448 aulas da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa para Computação - é compatível com sua formação
449 acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de
450 Computação, conforme extrato de ata anexo (Páginas N° 12 e 13); e iii. a documentação apresentada
451 atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Diante do exposto,
452 registramos a NOTIFICAÇÃO do Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo. Após
453 as notificações, iniciou-se o último ponto de pauta: **15 - O que ocorrer** - No último item de pauta,
454 houve as seguintes considerações: **A)** O Prof. José Jailton (DEAM) informou que participou
455 recentemente de reunião da CAPES com Programas de Pós-Graduação das Instituições Federais de
456 Ensino Superior. Segundo ele, na oportunidade foi possível perceber que diretrizes do Programa
457 Future-se parecem estar mais próximas dos Programas de Pós-Graduação, como a fusão de programas
458 para economia de recursos financeiros; **B)** O Prof. Roberto Rodrigues informou que a proposta de
459 normatização das atividades de extensão como componente obrigatório no currículo dos cursos está
460 em tramitação especial até o dia 03 de setembro, de modo que todos podem sugerir mudanças e
461 melhorias para a minuta de resolução; **C)** O Prof. Roberto Rodrigues informou que o professor Haroldo
462 Silveira Dórea assumirá a função de representante docente do CCET no Conselho Superior (CONSU),
463 estando impossibilitado, por norma, de permanecer como representante docente no Conselho do
464 CCET. Desse modo, o Prof. Roberto Rodrigues comunicou que a Profa. Nilma Fontes de Araujo
465 Andrade, atual suplente, assumirá a representatividade como membro titular e que a Profa. Ledjane
466 Silva Barreto passa a ser a docente decana do Conselho de Centro; **D)** O Prof. Luciano Monteiro
467 (DEPRO) questionou se uma disciplina totalmente teórica pode ser reformada com metade da carga
468 horária de atividades teóricas e outra metade de atividades práticas, buscando atender às novas
469 normas de extensão. Explicou-se que esse ajuste deve ser realizado somente em componentes
470 curriculares com características de práticas de atividades de extensão; **E)** O Prof. José Jailton (DEAM)
471 registrou protesto contra o Seminário "Do Presente ao Future-se", promovido pelo Prof. David Soares
472 Pinto Junior, do Departamento de Matemática. O Prof. José Jailton ressaltou que o CCET realizou um
473 debate oficial acerca do Programa Future-se para o qual toda a comunidade acadêmica foi convidada
474 a participar. O professor lembrou que o tema abordado não condiz com a proposta de ação de
475 extensão na área de Matemática. O Prof. Alysso Oliveira (DMA) esclareceu que o Departamento de

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Universidade Federal de Sergipe - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze
CEP: 49100-000 - São Cristóvão - Sergipe - Brasil
Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 - E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



476 Matemática aprova a realização da ação de extensão Seminários de Matemática para todo o semestre
 477 letivo, ficando a cargo do docente a definição da palestra de cada edição do evento. O Prof. Pedro Leite
 478 (DEQ) afirmou acreditar que, do ponto de visto Centro, o Conselho nem a Direção pode impedir a
 479 realização desse tipo de evento. Segundo ele, cabe ao responsável institucional do evento avaliar e
 480 aprovar a realização do evento como ação de extensão; F) O Prof. Roberto Rodrigues informou que
 481 foram lançados, no último dia 27, os Fóruns Permanentes das Licenciaturas e dos Bacharelados. O
 482 professor ressaltou que cada Centro deverá compor uma comissão para cada fórum para discutir
 483 questões acadêmicas relacionadas aos respectivos cursos de graduação; G) O Prof. Roberto Rodrigues
 484 destacou a necessidade de cada unidade acadêmica manter seu respectivo site atualizado. O professor
 485 destacou que cada unidade pode gerenciar tanto um portal vinculado ao site da UFS quanto a página
 486 do SIGAA da unidade. O Prof. Roberto Rodrigues salientou ser de extrema importância que as unidades
 487 disponibilizem suas informações e documentos públicos no portal, de modo a atender a legislação de
 488 transparência do serviço público; H) O Prof. Luciano Monteiro (DEPRO) lembrou que termina no
 489 próximo dia 30 o prazo para os coordenadores de curso excluïrem alunos que devem realizar a prova
 490 do Enade 2019. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Prof. Roberto Rodrigues,
 491 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Erickson Santos de
 492 Alcântara, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos
 493 presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloïso de Campos", 29 de agosto
 494 de 2019.

Nelson (Foto)

Fábio dos Santos

Pedro Leite de Santana

Kleber Benjamaski

Raulzinho de Souza

Nicolle Curmão C.M. Pava

Rigor Sérgio de Azevedo

Diego Figueira Bispo

Andriã Gonçalves Bueno de Freitas

Luciano Monteiro
 Erickson Santos de Alcântara
 [Assinatura]

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019